
Boas práticas de ensino à distância

20 ABRIL 2020

Instituto Superior de Administração e Línguas



Introdução

Atendendo à situação emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde à classificação do NOVO coronavírus como pandemia, o ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas tomou as medidas necessárias para acautelar os alunos, docentes e funcionários, bem como garantir a continuidade do ano letivo, por forma a que as expectativas dos alunos de terminarem os seus curso ou de finalizarem um não, não sejam defraudadas.

O ISAL procurou acompanhar toda a situação, disponibilizou, em cooperação com as entidades de saúde, uma sessão de esclarecimento sobre o NOVO Corona Vírus com o Secretario regional da Saúde, elaborou e apresentou um plano de contingência e divulgou nos seus espaços diversas comunicações a alertar para os riscos eminentes. Importa salientar que, em virtude das recomendações e diretivas regionais, desde dia 13 de março que o ISAL deliberou suspender todas as suas atividades letivas presenciais ou que implicassem o contacto físico, com início a 16 de março, por um período de duas semanas, estágios incluídos.

Atualmente, o ISAL, de acordo com as medidas impostas pelo Governo no seguimento do Decreto nº 2-A/2020, de 20 março, que procede à execução da declaração do estado de emergência, intensificou as suas medidas, tendo procedido ao encerramento do Estabelecimento de Ensino, e promovido o teletrabalho dos colaboradores e o ensino à distância.

De forma a minimizar o impacto na sua comunidade académica, foram iniciados diferentes mecanismos: em conjunto com docentes, foi deliberado continuar o plano de estudos recorrendo de plataformas digitais.

As instituições científicas bem como os serviços das instituições de ensino superior devem permanecer ativas, designadamente para contribuírem para o esforço internacional de combate à covid-19 e para garantirem todos os meios necessários a um efetivo processo de ensino a distância.

O tempo de adaptação não muito pequeno, contudo, foi implementado um plano de ensino à distância, superando as dificuldades inicialmente encontradas.

A Lei 7/2020 de 10 de abril, no seu artº 2º intensifica que as Instituições de Ensino Superior devem assegurar o ensino à distância enquanto vigorarem as medidas restritivas quanto ao ensino presencial. A A3ES por deliberação de 26.03.2020, que pode ser consultada em <https://www.a3es.pt/pt/noticias/deliberacao-sobre-os-processos-temporarios-de-ensino-aprendizagem> aceitou as instituições de Ensino superior temporariamente e durante o período de crise adotasse o regime de ensino à distância, tomando em atenção o número 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, onde se estabelece que “A ministração de ciclos de estudos à distância é admissível quando adequada aos respetivos objeto e objetivos”.

O ISAL está já a preparar a elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19, por forma a os alunos poderem gradualmente regressar ao ensino presencial ou misto.

Boas praticas e Orientações obrigatória para os discentes

A comunicação presencial, bem como a comunicação em ambiente virtual de aprendizagem deve ser construída com base no respeito mútuo. Para tanto, consideramos alguns aspetos a serem observados e incentivados nas relações, seja de aluno-professor, aluno-secretaria, aluno-coordenação e aluno-aluno.

Na criação de uma comunidade virtual é essencial a presença e participação dos alunos nos momentos de comunicação síncrona (via Zoom, plataforma adaptada pelo ISAL), sendo indispensável para o vosso progresso em termos de aprendizagem.

Apesar de desafiante (como referiram nos inquéritos) o ensino à distância tem de ter uma componente social forte: os trabalhos de grupo ajudam-vos a manter contacto uns com os outros; o processo de aprendizagem deve ser colaborativo.

Este tipo de ensino tem regras de comportamento, baseados em valores como ética na comunicação, respeito, parceria e colaboração.

Para o sucesso do Plano de Ensino à Distância é fundamental a adesão e cooperação dos discentes.

A participação nas sessões e a interação/discussão de temas, entre docente/discentes deverá ser valorizado enquanto instrumento de avaliação continua. É tarefa educativa, de todo o professor e das instituições de ensino, a formação integral do ser humano, preparando-o para a aquisição de aptidões e conhecimentos humanizados, que possam inferir para a construção de uma sociedade mais humanizada, mais justa e solidária. O desenvolvimento de valores de confiança e pertença, respeito, lealdade e partilha, docentes/discentes, deve ser valorizado enquanto ferramenta motivacional das aprendizagens.

Assim, são estabelecidas as seguintes boas praticas, que consubstanciam regras de carater obrigatório:

1. Nas aulas síncronas, o aluno obrigatoriamente deve ter a sua Câmara ligada, por forma a permitir que o docente e os demais participante o passam visualizar, permitindo o “contacto” social ainda que virtual, e permitindo uma melhor interação letiva. Não serão considerados como presentes os alunos que não tenham as câmaras ligada, tendo o docente a liberdade de o excluir das sessões síncronas.

-
2. O docente, no âmbito da sua liberdade pedagógica, define as atividades a serem executadas em aula ou fora dela, e o modo e tempo de entrega dos trabalhos. O aluno, que queira obter avaliação contínua, deve cumprir as tarefas propostas pelos docentes, bem como satisfazer os elementos de avaliação.
 3. É proibida, exceto se o docente a autorizar expressamente, a gravação e/ou tirada de fotografias de aulas/reuniões em direto por qualquer membro da comunidade educativa. É aceitável a gravação de aulas assíncronas pelo docente, caso as queira partilhar como recurso para os discentes nas plataformas de aprendizagem.
 4. Os discentes devem seguir as indicações dos professores no que se refere à utilização dos meios tecnológicos e plataformas em uso;
 5. Os alunos devem ser participativos de uma forma responsável e produtiva, quer nas sessões com a turma e os professores, quer nos trabalhos de grupo. Não esquecer que o silêncio do aluno pode ser entendido sob diferentes perspetivas: dificuldade de compreensão dos materiais propostos, dificuldade técnica, timidez, mas também pode ser entendido como **desinteresse na disciplina**. Por isso, é importante a participação ou comunicação do docente do motivo do seu silêncio.
 6. O aluno deve ter cuidado com a linguagem, quer nas aulas síncronas, quer ao escrever uma mensagem via e-mail ou na plataforma. O aluno deve sempre avaliar quem é o destinatário da sua mensagem/comunicação e adequar o texto e a linguagem às suas características, considerando sua função e o tipo de relação que tem com ele.
 7. Os fóruns de discussão criados pelos docentes são um ambiente de comunicação coletiva e os seus principais objetivos são gerar discussões sobre um determinado tema e aprender de forma colaborativa. Trata-se de um ambiente coletivo que pode ser usado para reflexões do grupo sobre um determinado tema, criando uma comunidade virtual de aprendizagem onde os estudantes colaboram uns com os outros na construção de conhecimentos sobre um determinado tema. Assim, **é obrigatória** a participação nos fóruns de discussão.
 8. Os alunos podem tirar as suas dúvidas por todas as formas definidas pelos docentes. A comunicação tem que existir.
 9. A violação das regras ora impostas constitui uma violação disciplinar.

Índice

Introdução	2
Boas praticas e Orientações obrigatória para os discentes	3
Índice	5